

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO Nº 020/93, de 05 de agosto de 1993.

Dispõe sobre rescisões de contratos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições/legais,

Considerando os termos das Leis Municipais ns. 010, - e 013, de 22 de junho e 02 de agosto de 1993, respectivamente, - que dispõem sobre a estrutura administrativa, quadro de pessoal e plano de salários;

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº - 002, de 06 de janeiro de 1993, que amparou as contratações, por/ prazo determinado, para os serviços essenciais desta Administração,

Decreta:

Art. 1º - Fica a Seção de Recursos Humanos autorizada a proceder as rescisões dos contratos, mediante termo, do pessoal que ocupam, cargos técnicos, procedendo, inclusive, os cálculos de seus direitos, até a presente data.

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 1993,

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume e registrado na data supra.